



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.658 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da Lei nº 7.346/00,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.271.200,00 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de pessoal e encargos decorrentes, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.1480478.2.080.3253-017 – Salário Família	2.400,00
01.02.1582495.2.024.3252-020 – Pensionistas	28.800,00
02.01.0307020.2.005.3111-029 – Pessoal Civil	5.200,00
03.03.0310059.2.006.3111-058 – Pessoal Civil	1.000,00
04.01.0307020.2.005.3111-068 – Pessoal Civil	5.000,00
04.02.0204021.2.006.3111-073 – Pessoal Civil	2.800,00
05.01.0307020.2.005.3111-083 – Pessoal Civil	6.000,00
05.01.0307020.2.005.3113-084 – Obrigações Patronais	1.500,00
05.01.0307020.2.097.3111-090 – Pessoal Civil	21.000,00
05.01.0847427.2.096.3111-098 – Pessoal Civil	4.100,00
05.01.0847427.2.096.3113-099 – Obrigações Patronais	1.000,00
06.02.0308030.2.006.3111-128 – Pessoal Civil	300,00
06.05.0308032.2.006.3111-144 – Pessoal Civil	2.200,00
06.06.0308032.2.006.3111-149 – Pessoal Civil	100,00
06.08.0308031.2.006.3111-159 – Pessoal Civil	2.000,00
07.01.1007020.2.005.3111-164 – Pessoal Civil	10.500,00
08.01.0307020.2.005.3111-222 – Pessoal Civil	2.000,00
08.02.0307021.2.006.3111-227 – Pessoal Civil	8.000,00
08.03.1060328.2.006.3111-232 – Pessoal Civil	5.000,00
08.04.1060325.2.006.3111-238 – Pessoal Civil	4.500,00
08.05.1060326.2.010.3111-246 – Pessoal Civil	2.300,00
09.02.0841185.2.046.3113-269 – Obrigações Patronais	17.000,00
09.02.0841190.2.038.3111-278 – Pessoal Civil	6.000,00
09.02.0841190.2.038.3113-279 – Obrigações Patronais	6.000,00
09.02.0842188.2.065.3111-287 – Pessoal Civil	740.000,00
09.02.0842188.2.065.3113-288 – Obrigações Patronais	250.000,00
09.02.0842214.2.018.3111-295 – Pessoal Civil	9.000,00
09.02.0842214.2.018.3113-296 – Obrigações Patronais	6.500,00
09.04.0842188.2.011.3113-345 – Obrigações Patronais	9.000,00
09.04.0842188.2.050.3113-349 – Obrigações Patronais	10.000,00
10.01.0307020.2.005.3111-351 – Pessoal Civil	5.500,00
10.02.1165363.2.006.3111-356 – Pessoal Civil	2.500,00
11.01.0807020.2.005.3111-372 – Pessoal Civil	3.000,00
11.02.0846224.2.006.3111-382 – Pessoal Civil	12.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

11.03.0846228.2.006.3111-389 – Pessoal Civil	2.500,00
12.01.1375020.2.005.3111-394 – Pessoal Civil	6.000,00
12.02.1375428.2.006.3111-401 – Pessoal Civil.....	41.000,00
13.01.0309045.2.053.3111-421 – Pessoal Civil.....	8.000,00
15.01.0307020.2.005.3111-445 – Pessoal Civil	6.500,00
16.01.0522137.2.056.3111-457 – Pessoal Civil	4.500,00
17.01.1581486.2.006.3111-465 – Pessoal Civil	10.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.271.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.1478471.2.043.3111-014 – Pessoal Civil	195.000,00
12.02.1375428.2.006.3113-402 – Obrigações Patronais	260.870,00
12.02.1375428.2.041.3111-405 – Pessoal Civil	60.450,00
12.02.1375428.2.041.3113-406 – Obrigações Patronais	36.030,00
12.01.1375020.2.005.3113-395 – Obrigações Patronais.....	11.150,00
08.02.0307021.2.006.3113-228 – Obrigações Patronais	10.400,00
08.04.1060325.2.006.3113-239 – Obrigações Patronais	17.600,00
08.01.0307020.2.005.3113-223 – Obrigações Patronais	8.200,00
07.03.1688534.2.015.3111-217 – Pessoal Civil	4.870,00
07.03.1688534.2.015.3113-218 – Obrigações Patronais	5.030,00
07.03.1688534.2.014.3111-213 – Pessoal Civil	4.700,00
07.03.1688534.2.014.3113-214 – Obrigações Patronais	2.300,00
07.02.1691575.2.013.3111-207 – Pessoal Civil	1.000,00
07.02.1691575.2.013.3113-208 – Obrigações Patronais	300,00
07.02.1691575.2.012.3111-203 – Pessoal Civil	10.200,00
07.02.1691575.2.012.3113-204 – Obrigações Patronais	6.160,00
07.02.0307020.2.006.3111-168 – Pessoal Civil	8.600,00
07.02.0307020.2.006.3113-169 – Obrigações Patronais	4.700,00
07.01.1007020.2.005.3113-165 – Obrigações Patronais	7.670,00
06.08.0308031.2.006.3113-160 – Obrigações Patronais	2.120,00
06.07.0307024.2.006.3111-154 – Pessoal Civil	220,00
06.07.0307024.2.006.3113-155 – Obrigações Patronais	910,00
06.06.0308032.2.006.3113-150 – Obrigações Patronais	720,00
06.05.0308032.2.006.3113-145 – Obrigações Patronais	6.500,00
06.04.0308030.2.006.3111-139 – Pessoal Civil	2.760,00
06.04.0308030.2.006.3113-140 – Obrigações Patronais	2.020,00
06.02.0308030.2.006.3113-129 – Obrigações Patronais	820,00
06.03.0308030.2.006.3111-133 – Pessoal Civil	5.500,00
06.03.0308030.2.006.3113-134 – Obrigações Patronais	8.860,00
06.01.0307020.2.005.3111-123 – Pessoal Civil	4.120,00
06.01.0307020.2.005.3113-124 – Obrigações Patronais	7.020,00
05.05.1691575.2.006.3111-118 – Pessoal Civil	3.500,00
05.05.1691575.2.006.3113-119 – Obrigações Patronais	6.850,00
05.04.0307021.2.006.3111-113 – Pessoal Civil	780,00
05.04.0307021.2.006.3113-114 – Obrigações Patronais	3.470,00
05.03.0307021.2.006.3113-109 – Obrigações Patronais	1.590,00
05.02.0307021.2.006.3111-101 – Pessoal Civil	28.690,00
05.02.0307021.2.006.3113-102 – Obrigações Patronais	4.000,00
05.01.0307020.2.097.3113-091 – Obrigações Patronais	17.040,00
05.01.0307020.2.095.3113-089 – Obrigações Patronais	8.760,00
04.03.0204014.2.006.3111-078 – Pessoal Civil	4.080,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

04.03.0204014.2.006.3113-079 – Obrigações Patronais	1.530,00
04.02.0204021.2.006.3113-074 – Obrigações Patronais	5.700,00
04.01.0307020.2.005.3113-069 – Obrigações Patronais	6.960,00
03.04.0309045.2.006.3111-063 – Pessoal Civil	1.280,00
03.04.0309045.2.006.3113-064 – Obrigações Patronais	1.070,00
03.03.0310059.2.006.3113-059 – Obrigações Patronais	1.240,00
03.02.1691573.2.006.3111-053 – Pessoal Civil	2.510,00
03.02.1691573.2.006.3113-054 – Obrigações Patronais	6.190,00
03.01.0307021.2.005.3111-043 – Pessoal Civil	3.150,00
03.01.0307021.2.005.3113-044 – Obrigações Patronais	10.710,00
03.01.0307021.2.001.3111-028 – Pessoal Civil	6.440,00
02.01.0307020.2.005.3113-030 – Obrigações Patronais	10.360,00
01.02.1582495.2.024.3251-019 – Inativos	29.640,00
13.01.0309045.2.053.3113-422 – Obrigações Patronais	2.660,00
14.01.0407020.2.005.3111-426 – Pessoal Civil	2.170,00
14.01.0407020.2.005.3113-427 – Obrigações Patronais	1.530,00
14.02.0418111.2.006.3111-431 – Pessoal Civil	4.600,00
14.02.0418111.2.006.3113-432 – Obrigações Patronais	3.060,00
14.03.0416096.2.006.3111-436 – Pessoal Civil	2.250,00
14.03.0416096.2.006.3113-437 – Obrigações Patronais	1.100,00
14.03.0416096.2.075.3111-440 – Pessoal Civil	220,00
14.03.0416096.2.075.3113-411 – Obrigações Patronais	2.480,00
15.01.0307020.2.005.3113-446 – Obrigações Patronais	6.830,00
16.01.0307020.2.005.3111-450 – Pessoal Civil	5.460,00
16.01.0307020.2.005.3113-451 – Obrigações Patronais	4.460,00
16.01.0522137.2.056.3113-458 – Obrigações Patronais	2.470,00
17.01.1581486.2.006.3113-466 – Obrigações Patronais	13.080,00
09.01.0807021.2.005.3111-261 – Pessoal Civil	128.050,00
09.01.0807021.2.005.3113-262 – Obrigações Patronais	26.260,00
09.02.0841185.2.045.3111-268 – Pessoal Civil	106.080,00
09.04.0842188.2.011.3111-344 – Pessoal Civil	50.800,00
09.02.0848215.2.120.3111-497 – Pessoal Civil	28.290,00
09.02.0848215.2.120.3113-498 – Obrigações Patronais	11.630,00
09.02.0843197.2.039.3113-301 – Obrigações Patronais	5.380,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 1.271.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2583, de 28/12/2000.